



Processo nº 003176/2024 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Inscrições de Servidores no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a inscrição de 4 (quatro) servidores desta Corte de Contas para participarem no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado na cidade de Balneário Camboriú/SC, nos dias 08 a 11 de setembro do corrente ano, nos termos do memorando nº 000121/ 2024- SECEX (ev. 1; fls. 1-2) e Termo de Aceite referente ao Congresso (ev. 2; fls. 1-2). A proposta foi ofertada pela empresa FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, CNPJ nº 02.428.413/0001-05, no valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Proposta Comercial – nº 083/2024, constante no evento 3 (fl. 1). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 15 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 003176/2024 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Inscrições de Servidores no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 123/2024-TCE (ev. 7; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 15 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário de Administração